



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 29 - Janeiro/2026
Resoluções - Nº 979 e 980/2025
(CAMEN/UFPI)

Teresina, 12 de janeiro de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 979, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza Matrícula em Caráter Especial para discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição ***ad referendum*** que lhe confere o art. 17, §2º, inciso IX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.066349/2025-21 da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a matrícula em caráter especial no componente curricular **DCJ0107 – DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**, do discente **ARTUR MARTINS CAMARCO**, matrícula nº **20219003882**, do curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do *Câmpus* Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 30/12/2025 15:49:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 980, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza Matrícula em Caráter Especial para discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição ***ad referendum*** que lhe confere o art. 17, §2º, inciso IX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.066347/2025-75 da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a matrícula em caráter especial no componente curricular **DCJ0107 – DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**, da discente **MARIA JOSE VIANA DA SILVA**, matrícula nº **20219024194**, do curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do *Câmpus* Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 30/12/2025 15:49:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação